

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PORTARIAS DE 25 DE JUNHO DE 2002

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 9.915/1989.2, resolve:

Nº 116 - Prorrogar o prazo de cessão à Câmara dos Deputados da servidora ROSA CRISTINA DE BRITO JARDIM FONTES DE CASTRO, código 1562-0, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 4/7/2002, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 69761/2000.4, resolve:



Nº 117 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região do servidor JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO MENDES DA SILVA, código 1416-9, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 21/7/2002, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 12.167/1989-0, resolve:

Nº 118 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região do servidor JOSÉ RIBAMAR GOMES FERNANDES, código 372-8, Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/6/2002, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 12.581/89-3, resolve:

Nº 119 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região da servidora ALICE MARIA DE FÁTIMA DE ANDRADE COELHO, código 1291-4, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 13/7/2002, para o exercício de função comissionada.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1.º e 3.º da Lei n.º 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei n.º 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST - n.º 28.796/93.9, resolve:

Nº 120 - Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região do servidor ROBERTO DE MATOS CANIELLO, código 2412-9, Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 1º/9/2002, para o exercício de função comissionada.

RONALDO JOSÉ LOPES LEAL

(Of. El. nº SRAP377/2002)